



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2017/2020

PRESIDENTE: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2018

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS E BEZERRA LOPES ADVOGADOS SS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS- TO, Pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, Centro, Aliança do Tocantins, neste ato representada pelo seu Presidente JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 865.256.031-53, residente e domiciliado no Município de Aliança do Tocantins, ora denominada **Contratante**.

CONTRATADO: BEZERRA LOPES ADVOGADOS SS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.447.961/0001-65, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, esquina com a Avenida Santa Catarina, Centro, Gurupi-TO, neste ato representada por seu sócio ROGÉRIO BEZERRA LOPES, brasileiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – seccional do Tocantins, sob o nº 4193-B, portador do RG nº 3741840-SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 865.447.051-87, residente e domiciliado na Rua VP 07, n. 473, Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi-TO

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

O presente contrato decorre De procedimento de Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, Resolução TCE/TO n. 599/2017, Resolução 004/2017 da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Tocantins e súmulas 04/2012 e 05/2012 do Conselho Federal da OAB.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2017/2020

PRESIDENTE: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2018

I. DO OBJETO – O presente instrumento contratual tem como objeto a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria, além de serviços profissionais de advocacia, consultiva e contenciosa, no âmbito administrativo e/ou judicial, objetivando a defesa dos interesses e direitos da pessoa jurídica outorgante no que diz respeito exclusivamente aos aspectos técnico-jurídicos atinentes ao objeto contratado.

1.1 No âmbito consultivo, o serviço ora contratado consistirá na análise jurídica das consultas e demandas do CONTRATANTE perante seus clientes e na consequente formulação de relatórios, pareceres e/ou contratos, comprometendo-se o CONTRATADO a reservar, em seu escritório profissional, o número de horas necessário ao conhecimento das aludidas demandas sempre que provocado formalmente por meio de ofícios, correspondências ou *e-mails*, bem como encaminhar relatórios de andamento sempre que solicitado e comparecer em reuniões sempre que demandado prévia e formalmente marcadas/convocadas, também por meio de ofícios, correspondências ou *e-mails*, com assuntos previamente informados.

1.2 No âmbito contencioso, o serviço ora contratado consistirá no resguardo dos interesses da CONTRATANTE a partir da elaboração de medidas extrajudiciais e/ou judiciais em defesa dos interesses do ente público contratante.

II. DAS OBRIGAÇÕES - A advocacia é *munus* público e constitui atividade meio, não dependendo, pois, de sucesso na causa, no entanto deve o profissional envidar todos os esforços legais na defesa de seu cliente.

2.1. O CONTRATADO obriga-se a responder todas as consultas formalmente formuladas pela CONTRATANTE, bem como a resguardar os interesses desta



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2017/2020

PRESIDENTE: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2018

contra eventuais inadimplências oriundas de clientes, sempre primando pela boa técnica jurídica e princípios éticos que orientam a advocacia, fornecendo à CONTRATANTE ou a terceiros, desde que por ela autorizados, informações acerca da tramitação das medidas, bem assim respondendo a quaisquer dúvidas ou consultas sobre eventuais processos e suas consequências.

2.2. A CONTRATANTE se responsabiliza pelo fornecimento de documentos e informações - necessários à instrução e defesa de seus interesses e direitos - que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitados pelo CONTRATADO.

2.3. A CONTRATANTE atesta a veracidade de todas as informações e a autenticidade de todos os documentos enviados ao CONTRATADO, ao tempo em que assume a inteira responsabilidade por qualquer irregularidade decorrente da utilização pelo CONTRATADO de tais informações/documentos em processos ou procedimentos.

2.4. O CONTRATADO não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses da CONTRATANTE, inexistente qualquer garantia de resultado.

2.5. Pagar as eventuais despesas com custas processuais, honorários de peritos, assistentes, ou outros encargos decorrentes dos processos judiciais;

2.6. Os serviços serão prestados pessoalmente pelo sócio majoritário do escritório CONTRATADO ou por outro advogado, desde que conjuntamente e sob sua supervisão, com zelo, probidade, diligência e eficiência, mediante outorga de procurações específicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2017/2020

PRESIDENTE: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2018

III. DO PREÇO – Em remuneração desses serviços, a contratada receberá a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo tempo contratual, sendo 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante emissão de nota fiscal para fins de comprovação da prestação de serviço, independente de qualquer outro procedimento administrativo.

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte DOTAÇÃO: 0001.0001.01.031.0001.2001- Ação Legislativa; ELEMENTO: 3.3.90.35 – 0010.00.000 – Recurso Próprio – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV. DA RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA

4.1. A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

4.1.1 – O CONTRATADO não cumprir as disposições contratuais;

4.1.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

4.1.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

4.1.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Presidente;

4.2 – O CONTRATADO poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

4.2.1 – Atraso no pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2017/2020

PRESIDENTE: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2018

V. DO PRAZO - O presente contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de Janeiro, com término em 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista a natureza contínua do serviço, nos termos da legislação aplicável.

VI - DO FORO DE ELEIÇÃO - Fica eleito o foro da Comarca de Gurupi - TO, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aliança do Tocantins - TO, ___ de Janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

Jose Coelho de Oliveira

Contratante

BEZERRA LOPESA ADVOGADOS SC

Rogério Bezerra Lopes

Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: